



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1249 DE 27 de Julho de 2020

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GOIÁS, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **580.100,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0331.04.124.7009.8040.319013.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	2.500,00
03.0335.04.122.7008.8040.319013.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	10.000,00
03.0336.04.062.7009.8040.339093.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	6.000,00
03.0352.04.122.7009.8043.319011.100	GERENCIA DE ARRECADACAO E PAGAMENTOS -	90.000,00
03.0356.15.452.7016.8058.319011.100	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA -	110.000,00
03.0356.15.452.7016.8061.319004.100	GERENCIA DE SERVICOS URBANOS -	130.000,00
03.0356.15.452.7016.8061.319013.100	GERENCIA DE SERVICOS URBANOS -	85.000,00
04.0420.12.361.7005.8033.319113.119	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL -	10.000,00
06.0623.10.122.7019.8079.339039.102	UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -	6.000,00
06.0623.10.302.7019.8003.339030.102	SAUDE TODA HORA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE -	20.000,00
06.0623.10.302.7019.8003.339030.131	SAUDE TODA HORA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE -	10.000,00
11.1142.18.122.7002.8017.319011.100	GESTAO DO FMMA -	90.000,00
17.1701.12.122.7005.8030.319013.101	GESTAO DAS ATIVIDADES DO FME -	5.000,00
17.1702.27.813.7011.8040.319094.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	5.600,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		580.100,00

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **580.100,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

03.0331.04.124.7009.8040.339092.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	2.500,00
03.0336.04.062.7009.8040.339039.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	10.000,00
03.0336.04.062.7009.8040.449052.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	6.000,00
03.0356.20.605.7017.8059.339035.100	GERENCIA E APOIO A AGROPECUARIA -	30.000,00
03.0356.26.781.7016.8071.339030.100	GERENCIA DO AEROPORTO -	220.000,00
03.0356.26.781.7016.8071.339036.100	GERENCIA DO AEROPORTO -	165.000,00
04.0420.12.361.7005.8033.339039.119	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL -	10.000,00
06.0623.10.122.7019.8079.339092.102	UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -	6.000,00
06.0623.10.302.7019.8003.319016.102	SAUDE TODA HORA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE -	20.000,00
06.0623.10.302.7019.8003.449052.131	SAUDE TODA HORA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE -	7.949,38
06.0623.10.305.7019.8004.319013.131	A VIDA E MELHOR COM VIGILANCIA EM SAUDE -	2.050,62
11.1142.18.541.7002.8018.339036.151	MANUTENCAO ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE -	90.000,00
17.1701.12.365.7005.8034.339033.115	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL -	5.000,00
17.1702.27.813.7011.8040.339032.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	5.600,00
Total Redução - Anulação de Dotação		580.100,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 27 de Julho de 2020.

- Prefeito(a) Municipal -